



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BADMINTON

REGULAMENTOS

Campeonato Nacional de Equipas Masculinas e Femininas Seniores

CAMPEONATO NACIONAL DE EQUIPAS MASCULINAS e FEMININAS SENIORES

1. A FPB organizará anualmente, uma competição denominada “Campeonato Nacional de Equipas Masculinas e Femininas” e ao clube vencedor será atribuído o título de “Campeão Nacional”.
2. O Campeonato Nacional de Equipas Masculinas e Femininas Seniores realiza-se num fim-de-semana.
3. A inscrição no Campeonato Nacional de Equipas Masculinas e Femininas decorre dentro dos prazos estabelecidos pela FPB.
4. Cada clube poderá inscrever até duas equipas Masculinas e até duas equipas Femininas na competição (denominadas Equipa A e Equipa B) tendo em conta as seguintes restrições:
 - § 1º - duas equipas de um mesmo clube nunca poderão jogar na mesma divisão;
 - § 2º - uma Equipa B nunca poderá jogar na primeira divisão;
 - § 3º - uma Equipa B nunca poderá jogar numa divisão superior à divisão em que joga a Equipa A;
 - § 4º - cada jogador só pode ser inscrito numa equipa
 - § 5º - todos os jogadores inscritos na Equipa B, têm, obrigatoriamente, de ser de uma categoria sénior igual ou inferior à do jogador de categoria sénior mais baixa inscrito na Equipa A.
5. Os clubes interessados em participar nesta competição, para que inscrição possa ser aceite, têm que indicar:
 - um mínimo de 4 e um máximo de 10 jogadores **por equipa**;
 - um delegado/capitão, que será o único responsável pela entrega de equipa ao Juiz-Árbitro e único veículo de comunicação autorizado com o Juiz-Árbitro durante a competição. Esta listagem pode ser alterada, mas tem que ser comunicada à FPB, até 72 horas antes do início da competição. Após este limite não é permitido qualquer alteração.
6. A taxa de inscrição será fixada no início de cada época pela FPB.
7. As faltas de comparência de uma equipa serão penalizadas de acordo com a tabela de taxas em vigor.
8. As equipas participantes podem ser distribuídas por divisões em função do seu número.
9. A participação de jogadores não seniores é limitada a jogadores *Sub17* e *Sub19*.
 - § 1º - Para os jogadores não seniores será considerada a classificação e/ou categoria que lhes está atribuída em Seniores.
 - § 2º - Para os jogadores *Sub17* não classificados em Seniores ter-se-á em conta o Ranking Nacional existente do seu escalão à data da competição de equipas e de acordo com a regulamentação “Categorias de Seniores” será atribuída a sua categoria (temporária) em sénior.
 - § 3º - A participação de jogadores *Sub15* poderá, a título excepcional, ser avaliada pela FPB. Tal participação exigirá sempre uma avaliação técnica e uma avaliação médica. Caso o jogador seja proposto para participar em dois escalões superiores à sua idade real, terá de fazer, tal como exigido pelo IPDJ, exame de sobreclassificação, cujo

protocolo consta de determinação da idade biológica, ecocardiograma e análises sanguíneas; este exame só pode ser realizado nos Centros de Medicina de Lisboa ou Porto ou por médicos especialistas em Medicina Desportiva com subsequente homologação pelo diretor do Departamento de Medicina Desportiva do IPDJ (<https://ipdj.gov.pt/exame-de-sobreclassificacao>).

10. Cada encontro será constituído por 5 partidas, disputadas por jogadores com direito a participar na competição: três singulares homens e dois pares homens na competição de Equipas Masculinas; três singulares senhoras e dois pares senhoras na competição de Equipas Femininas.

Há oito ordens de jogo admissíveis:

- a) Singular 1 – Par 1 – Singular 2 – Par 2 – Singular 3
- b) Singular 1 – Par 2 – Singular 2 – Par 1 – Singular 3
- c) Singular 1 – Singular 2 – Par 1 – Singular 3 – Par 2
- d) Singular 1 – Singular 2 – Par 2 – Singular 3 – Par 1
- e) Singular 1 – Singular 2 – Singular 3 – Par 1 – Par 2
- f) Singular 1 – Singular 2 – Singular 3 – Par 2 – Par 1
- g) Singular 1 – Par 1 – Singular 2 – Singular 3 – Par 2
- h) Singular 1 – Par 2 – Singular 2 – Singular 3 – Par 1

§ 1º - As ordens de jogo de 10a) a 10h) serão consideradas à vez e será utilizada a primeira ordem de jogo que não tenha quaisquer jogadores em duas partidas consecutivas ou a jogar pares antes de singulares.

§ 2º - Se todas as ordens de jogo de 10a) a 10h) resultam num jogador a jogar em duas partidas consecutivas ou a jogar pares antes de singulares, então a ordem de jogo 10e) será a utilizada.

11. A ordenação dos jogadores/pares em cada encontro será baseada nos Rankings Nacionais em vigor antes da competição.

§ 1º - Os números dos jogadores que participam em singulares seguem uma estrita ordem de valores, de acordo com o Ranking e a Categoria dos jogadores.

§ 2º - Os números dos pares que participam em cada encontro seguem uma estrita ordem de valores definida da seguinte forma:

a) Para cada membro do par, considera-se a pontuação que tem nos rankings da mesma prova em Seniores (ou no seu escalão não sénior caso, e apenas neste caso, não esteja classificado em Seniores), independentemente de quem é o outro elemento do par;

b) As pontuações conseguidas no Ranking Nacional de *Absolutos* contam a 100%, as conseguidas nos Rankings Nacionais de *Cat. C* contam a 30%, e as conseguidas nos Rankings Nacionais de *Cat. D* e de *Sub17* (apenas no caso de jogadores deste escalão não classificados em Seniores) contam a 15%;

c) A pontuação de cada par será obtida pela soma das pontuações dos seus membros, obtidas de acordo com os pontos anteriores.

§ 3º - No caso de não ser possível diferenciar dois ou mais jogadores/pares pelo seu Ranking de Seniores, a ordenação será estabelecida, tendo em conta a sua categoria para esta competição e seguindo a ordem de valores adoptada a partir do primeiro jogo que efetuem, ou que façam parte do boletim de constituição de equipa.

§ 4º - Antes da competição, a FPB irá enviar para o Juíz Árbitro e para os clubes participantes a listagem dos jogadores inscritos por cada clube e correspondente coeficiente pontual para correta aplicação do estipulado em § 1º e § 2º deste *ponto*.

12. Cada jogador pode disputar um máximo de duas partidas por encontro – 1 de singulares e 1 de pares.

13. Relativamente à participação de jogadores estrangeiros:

a) O conceito de jogador estrangeiro nos Campeonatos Nacionais de Equipas abrange todos os jogadores não comunitários (provenientes de países que não pertençam à União Europeia) ou que não tenham qualquer acordo de reciprocidade com Portugal ou com a União Europeia;

b) A filiação de jogadores estrangeiros, estará sujeita aos mesmos requisitos dos jogadores nacionais, com as particularidades que se estabelecem nas alíneas seguintes;

c) Um clube poderá efetuar a filiação de jogadores estrangeiros sem limite de número, porém, só poderá alinhar com dois jogadores estrangeiros em cada encontro de equipas, qualquer que seja o Campeonato Nacional de Equipas Seniores em questão;

d) Relativamente a jogadores comunitários que participem em qualquer Campeonato Nacional de Equipas, não haverá limite de número por encontro de equipas;

e) O processo de filiação do jogador estrangeiro, obriga à apresentação pelos interessados, de visto de trabalho ou autorização válida de residência em Portugal emitida pelos serviços estatais competentes;

f) O processo de filiação do jogador comunitário ou oriundo de país com acordos de reciprocidade desportiva, obriga à apresentação do comprovativo de nacionalidade;

g) A FPB reconhecerá a naturalização de atletas estrangeiros, logo que seja apresentado o cartão do cidadão ou o assento de nascimento efetuado pela Conservatória dos Registos Centrais, no qual conste que foi averbada a nacionalidade portuguesa.

14. Os capitães de cada equipa devem entregar ao Juiz-Árbitro a constituição das suas equipas:

- para a primeira jornada do dia, até às 22 horas da noite anterior (método de envio a ser comunicado atempadamente pela FPB);

- para as restantes jornadas do dia, até 60 minutos antes da hora marcada para o início da jornada e sem prejuízo para a constituição poder ser alterada se a entrega for efetuada antes da equipa ter terminado o encontro da jornada anterior.

§ 1º - Será averbada falta de comparência à equipa, que, esgotado o prazo definido, não efetue a entrega do boletim de constituição de equipa.

15. O Juíz-Árbitro pode, a pedido de um Delegado ou Capitão de Equipa, no período temporal entre a entrega da equipa e o início do encontro, e apenas neste período, autorizar a substituição de um jogador que, na opinião do Juíz-Árbitro, esteja incapacitado por doença, lesão, acidente ou outro impedimento inevitável desde que se assegure que:

§ 1º - a equipa que joga após a(s) substituição(ões) esteja em conformidade com a ordem de valores da equipa inicialmente nomeada, quer em singulares, quer em pares;

§ 2º - qualquer jogador/par substituído é de ranking (caso seja da mesma Categoria) ou Categoria inferior do jogador/par substituído (reordenando, se necessário, os restantes jogadores/pares de acordo com o *ponto 11*) na prova em que ocorre a substituição;

§ 3º - não se procederá a nenhuma substituição após o início do encontro.

16. Um jogador que seja substituído não poderá voltar a jogar no restante da competição.

17. Um jogador que desista de uma partida não poderá voltar a jogar nesse encontro.

18. Todas as partidas de um encontro têm de ser realizadas. Exceptuam-se situações de desistência forçada e aquelas em que o tempo médio por jornada é excedido sendo desnecessário o prolongamento do encontro se o vencedor estiver definido. A decisão de efetuar (ou não) todas as partidas, caberá ao Juiz-Árbitro.

19. As equipas serão distribuídas por divisões, de acordo com o número de inscritas:

- a) De 3 a 8 equipas: uma única divisão
- b) De 9 a 14 equipas: 2 divisões
- c) De 15 a 20 equipas: 3 divisões
- d) 21 ou mais equipas: 4 divisões

20. Para definir as equipas que jogam nas várias divisões, será estabelecida uma ordenação baseada nas classificações obtidas na época anterior e onde serão também integradas novas equipas (que não se tenham inscrito na época anterior):

a) Essa ordenação será em função da classificação obtida na época anterior, mas onde os Campeões Nacionais das 2ª e 3ª divisões terão sempre direito a competir na divisão acima (tendo em conta as restrições impostas pelo Ponto 4 relativamente à participação de Equipas B):

1º	Campeão Nacional da 1ª divisão	9º	8º classificado da 1ª divisão (se o houver)
2º	2º classificado da 1ª divisão	10º	2º classificado da 2ª divisão
3º	3º classificado da 1ª divisão	11º	3º classificado da 2ª divisão
4º	4º classificado da 1ª divisão	12º	4º classificado da 2ª divisão
5º	5º classificado da 1ª divisão	13º	5º classificado da 2ª divisão
6º	Campeão Nacional da 2ª divisão	14º	Campeão Nacional da 3ª divisão
7º	6º classificado da 1ª divisão	15º	6º classificado da 2ª divisão
8º	7º classificado da 1ª divisão (se o houver)	(...)

b) São acrescentados a essa ordenação e após a colocação das equipas definidas na alínea a) novas equipas que ficarão ordenadas conforme estipulado no ponto seguinte.

21. A ordenação das equipas inscritas e que não competiram na época anterior será definida pela pontuação obtida no somatório dos pontos atribuídos aos 4 jogadores de maior categoria inscritos e do seguinte modo:

- a) São atribuídos 5 pontos por cada jogador da maior categoria existente;
- b) São atribuídos 3 pontos por cada jogador da 2ª maior categoria existente;
- c) São atribuídos 2 pontos por cada jogador da 3ª maior categoria existente;
- d) É atribuído 1 ponto por cada jogador da 4ª categoria existente.

22. As equipas serão distribuídas por divisões disputadas com o Sistema Competitivo da forma que se apresenta:

Número Total de Equipas Inscritas	Divisões
a) Até 2	Não há prova
b) 3 a 5	1ª Divisão Fase única disputada em grupo com todas as equipas para apurar o vencedor

c) 6	1ª Divisão		
	1ª Fase – dois grupos de 3 2ª Fase – ½ Final (entre o 1º e o 2º classificados de cada grupo) e Final -os derrotados das ½ Finais disputam jogo de apuramento do 3º e 4º lugar -os 3ºs classificados de cada grupo disputam jogo de apuramento do 5º e 6º lugar		
d) 7	1ª Divisão		
	1ª Fase – um grupo de 4 e um grupo de 3 2ª Fase – ½ Final (entre o 1º e o 2º classificados de cada grupo) e Final -os derrotados das ½ Finais disputam jogo de apuramento do 3º e 4º lugar -os 3ºs classificados de cada grupo disputam jogo de apuramento do 5º e 6º lugar -o 4º classificado do grupo de 4 fica em 7º lugar da classificação geral		
e) 8	1ª Divisão		
	1ª Fase – dois grupos de 4 2ª Fase – ½ Final (entre o 1º e o 2º classificados de cada grupo) e Final -os derrotados das ½ Finais disputam jogo de apuramento do 3º e 4º lugar -os 3ºs classificados de cada grupo disputam jogo de apuramento do 5º e 6º lugar -os 4ºs classificados de cada grupo disputam jogo de apuramento do 7º e 8º lugar		
9 a 11	1ª Divisão	2ª Divisão	
	6 equipas Sistema competitivo de c)	3 a 5 equipas Sistema competitivo de b)	
12 a 14	1ª Divisão	2ª Divisão	
	6 equipas Sistema competitivo de c)	6 a 8 equipas Sistema competitivo de c), d) ou e)	
15 a 17	1ª Divisão	2ª Divisão	3ª Divisão
	6 equipas Sistema competitivo de c)	6 equipas Sistema competitivo de c)	3 a 5 equipas Sistema competitivo de b)
18 a 20	1ª Divisão	2ª Divisão	3ª Divisão
	6 equipas Sistema competitivo de c)	6 equipas Sistema competitivo de c)	6 a 8 equipas Sistema competitivo de c), d) ou e)
21 ou mais	1ª Divisão	2ª Divisão	3ª Divisão
	6 equipas Sistema competitivo de c)	6 equipas Sistema competitivo de c)	6 a 8 equipas Sistema competitivo de c), d) ou e)
Na 4ª Divisão, será utilizado o sistema competitivo de b), c), d) ou e) de acordo com o número de equipas inscritas. Caso haja 9 ou mais equipas inscritas nesta divisão, a FPB poderá optar pela adoção de um sistema competitivo misto (grupo + eliminação à 1ª derrota) ou pela criação de uma divisão adicional.			

23. A distribuição das equipas por 2 grupos nas várias divisões, tendo por base a ordenação estipulada no *ponto 20*, será efetuada da seguinte forma:

Grupo I

A – melhor classificado
D – 4º melhor classificado
E – 5º melhor classificado
H – 8º melhor classificado

Grupo II

B – 2º melhor classificado
C – 3º melhor classificado
F – 6º melhor classificado
G – 7º melhor classificado

24. Para desempatar equipas, seguir-se-ão os seguintes critérios:

- Entre 2 equipas – o desempate será favorável ao vencedor do encontro entre ambas;
- Entre 3 ou mais equipas – o desempate será feito de acordo com o estipulado no Regulamento Técnico;
- Se depois de aplicado o disposto na alínea anterior ficarem 2 equipas empatadas aplicar-se-á o disposto na alínea a).

25. Os prémios serão os previstos no Regulamento Técnico da FPB e atribuídos segundo o mesmo Regulamento.

§ 1º - Serão atribuídas taças aos clubes campeões nacionais das diversas divisões.

§ 2º - Serão atribuídas medalhas aos clubes classificados em segundo e terceiro lugares das diversas divisões.

§ 3º - Os clubes participantes na 1ª Divisão de Equipas Masculinas, disputarão a "Taça de Portugal" (Taça perpétua oferecida pelo Grupo Desportivo da Livraria Portugal). Os clubes participantes na 1ª Divisão de Equipas Femininas, disputarão a taça "Isabel Rocha".

26. Cálculo pontual do Campeonato Nacional de Equipas Masculinas e Femininas Seniores para o Ranking individual dos jogadores/pares que nele participem:

a) Se um jogador/par vencer, durante a competição, uma ou mais partidas, ganha para o seu ranking nacional individual 60 pontos mais a soma dos pontos dos seus oponentes divididos por 15.

§ 1º - Caso o oponente tenha mais de 9 torneios disputados, soma-se o total das 9 melhores pontuações divididas por 15.

§ 2º - Caso o oponente derrotado seja de categoria superior o jogador/par vencedor ganha para o seu ranking nacional individual 60 pontos mais a soma dos pontos dos seus oponentes divididos por 10.

§ 3º - Caso o oponente derrotado seja de categoria inferior o jogador/par vencedor ganha para o seu ranking nacional individual 60 pontos mais a soma dos pontos dos seus oponentes divididos por 20.

§ 4º - A pontuação fixa de 60 pontos não é acumulável com mais do que uma partida ganha numa mesma jornada concentrada ou durante a Fase Final.

b) Se um jogador/par perder uma partida, ganha para o seu ranking nacional individual 40 pontos (esta pontuação não é acumulável em caso de mais de uma derrota durante a competição).

§ 1º - Caso o oponente seja de categoria inferior o jogador/par derrotado ganha para o seu ranking nacional individual 20 pontos.

c) Se um jogador/par ganhar uma partida e o jogador/par derrotado não tem posição no ranking nacional individual, ganha para esse ranking 60 pontos.

d) A pontuação fixa atribuída em caso de vitória de uma partida (60 pontos) não é acumulável com a pontuação fixa atribuída em caso de derrota numa partida (40 pontos) durante uma mesma jornada concentrada ou durante a Fase Final.

e) Para efeito do cálculo pontual regulamentado neste *ponto*, relativamente a pares:

§ 1º - constituídos por jogadores de categorias diferentes, considera-se como a categoria do par a categoria do jogador de categoria inferior (ou categoria C, caso seja um par formado por um jogador *Absoluto* e um jogador de categoria D).

§ 2º - considera-se como a pontuação do par a média das pontuações de cada jogador do par no Ranking Nacional da prova correspondente.

27. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da FPB.

28. Este regulamento entra em vigor a 1 de Janeiro de 2024.

São revogadas as normas do quadro legal até agora em vigor, que contrariem o estipulado neste Regulamento.